

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA DE  
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Ao 6º dia do mês de fevereiro de 2020, às 15h00, na sala de reuniões da Corregedoria Regional, situada no 16º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizou-se a reunião da Comissão Gestora da Política de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, composta por servidores desta Corte.

Presentes a Sra. Helen da Silva Paes de Souza representando a presidente da comissão, Sra. Iara Cristina Gomes, o Sr. Renato de Aranha Frattaruolo da Coordenadoria de Licitações, a Sra. Ana Carolina Pitton Cuelbas representando o Escritório Socioambiental, o Sr. Roberto Torres Babini da Comunicação Social e o Sr. Joao Santos Marinho Junior da Coordenadoria de Material e Logística.

Ausente justificadamente a Sra. Iara Cristina Gomes da Assessoria de Gestão Estratégica, a Sra. Thais Martins Lepeteur da Gestão Documental, a Sra. Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, Secretária da Administração e a Sra. Lara de Paula Jorge da Escola Judicial.

Ao iniciar os trabalhos, a Sra. Helen saudou os presentes e apresentou a seguinte pauta para a reunião:

**1- Teletrabalho de membro da comissão**

**2- Revisão do Plano de Logística Sustentável**

## **1 - Teletrabalho de membro da comissão**

A servidora Helen noticiou que a Sra. Thais Martins Lepesteur, membro desta comissão, procurou a Assessoria de Gestão Estratégica informando que entre 07/01/2020 e 06/01/2021 irá se ausentar do país em teletrabalho e indagou se, nestas condições, seria possível a sua permanência como integrante da comissão.

Após deliberação dos presentes, concluiu-se que, em virtude das atribuições dos membros, que atuam não apenas na análise das práticas e regulamentos socioambientais relacionados ao TRT15, mas também como multiplicadores desse conhecimento, não seria possível a manutenção da servidora pela impossibilidade de desempenho efetivo das funções. Por este motivo, esta comissão sugere que o setor a qual pertence, qual seja, a Gestão Documental, indique novo servidor para ocupar o lugar da Sra. Thais Martins Lepesteur, sugestão que será encaminhada para análise e possível aprovação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, composta por Desembargadores desta Corte e, caso oportuno, também pela D. Presidência, com a eventual republicação da Portaria GP nº 01/2019, que dispõe sobre a composição da Comissão Gestora da Política de Responsabilidade Socioambiental.

## **2- Aprovação do Plano de Logística Sustentável**

A Sra. Helen informou que, conforme documentação enviada por e-mail aos membros, a Assessoria de Gestão Estratégica, por meio de seu Escritório de Gestão Socioambiental, procedeu a revisão do Plano de Logística Sustentável desta Corte em virtude das considerações da última auditoria realizada pela CCAUD – Coordenadoria de Controle e Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e que conferiu prazo para as suas implementações.

Ressaltou que foram incluídos todos os itens faltantes conforme orientações, sobretudo no que pertine aos 8 (oito) eixos do plano, relativos aos seguintes temas: Uso Racional de Insumos e Materiais; Energia Elétrica; Água e Esgoto; Gestão de Resíduos; Qualidade de Vida no Ambiente

de Trabalho; Sensibilização e Capacitação; Contratações Sustentáveis e Deslocamento de Pessoal, Bens e Materiais.

Após análise dos membros presentes, considerando a atuação do TRT15 no ano de 2019 e os projetos institucionalizados, deliberou-se por ampliar a metas de redução do uso do papel, bem como aquela relativa aos copos plásticos, sugerindo-se um percentual de 10% no caso do papel e 5% no copo plástico.

No que pertine ao consumo de energia elétrica, o TRT15 não demonstrou expressiva redução no ano de 2019, que foi de 2% em relação ao ano de 2018, razão pela qual deliberou-se sobre manter o percentual de 5% de redução anual, com a implementação de políticas para a conscientização de Magistrados, servidores e demais colaboradores do TRT15 para melhor uso da energia elétrica. Neste sentido, sugere-se a veiculação de propagandas e cartazes que remetem a boas práticas, além de “pop up” na tela dos computadores. Outrossim, sugestiona-se a possibilidade de ronda dos seguranças após as 19h com a verificação de cada andar e de eventuais luzes acesas.

O Sr. João Marinho informou que, por imposição legal, a CPFL procede regularmente a publicação de editais de “chamamento público”, que são vinculados a projetos que promovam a economia de energia e a sustentabilidade, oportunidade esta que poderia ser aproveitada pelo TRT15 com o desenvolvimento de algum projeto em parceria com a CPFL relacionado a um consumo de energia elétrica mais eficiente.

A comissão sugere, neste sentido, que seja analisada a possibilidade de um plano voltado à instalação de painéis solares sem custo para a corte, avaliando a oportunidade que a CPFL concede mediante referidos editais e a capacidade do TRT15 em implementar o projeto. Relativamente ao consumo de água, de igual modo observou-se que a redução foi pouco expressiva pela Corte no ano de 2019 (apenas 2% em relação ao ano anterior), razão pela qual sugere-se manter a meta de 5% de redução anual, e também o desenvolvimento de ações para conscientização do seu uso racional.

No que pertine à gestão de resíduos, tendo em vista os diversos normativos a respeito e pela exigência dos órgãos superiores, O TRT15, em conjunto com a Coordenadoria de Manutenção, procedeu à aquisição de uma balança destinada à pesagem dos resíduos gerados

pela Corte e melhor gerenciamento da quantidade e qualidade dos mesmos, visando ainda uma destinação mais apropriada e eficaz.

A Sra. Helen destacou que, de forma geral, o TRT15 atingiu o percentual das outras metas, sendo relacionadas à quantidade de ações promovendo a qualidade vida, ações relacionadas a sustentabilidade e promoção de cursos de responsabilidade socioambiental.

A comissão, ao avaliar o último item dos eixos do Plano de Logística Sustentável observou que o TRT15 ainda utiliza de forma expressiva a gasolina como combustível, na proporção de  $\frac{1}{3}$  (um terço) em relação aos demais.

Considerando a importância de se utilizar meios renováveis de energia e que a gasolina é um combustível fóssil, derivada do petróleo (fonte não renovável), a comissão sugere um estudo de como a Corte precede ao abastecimento de seus veículos, bem como a possibilidade de criação de um normativo para eventual supressão ou mesmo redução do uso deste componente, além de campanhas para o incentivo do uso do álcool em sua substituição.

Encerradas as deliberações, os presentes resolvem posteriormente decidir sobre a data da próxima reunião.

Nada mais a ser relatado, encerrou-se a reunião às 16h30, lavrando-se a presente Ata, cuja minuta será encaminhada para análise por correio eletrônico, para eventual manifestação no prazo de 2 dias, restando aprovada, caso não haja manifestação no referido prazo.

Após aprovada, será assinada pela Presidente da Comissão e encaminhada à Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, composta por Desembargadores desta Corte e, caso oportuno, também à Presidência do Tribunal para ciência e eventuais providências.

**HELEN DA SILVA PAES DE SOUZA**

(Em substituição à Presidente da Comissão Sra. Iara Cristina Gomes)